



PROCESSO 0042/2016
INEXIBILIDADE 002/2016

Edital de Chamamento Público para Contratação de Oficineiros para Artesanato, Atividade Circense, Atividades Recreativas e Fanfarra /2016

1. DO OBJETO

1.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social de Pouso Alto, FAZ SABER que, durante o período de 14 a 16 de março de 2016, das 13h às 16h, estarão abertas as inscrições para a seleção de projetos de atividades recreativas e fanfarra, para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS que será realizado entre os meses de abril e dezembro, na Sede do CRAS, no Distrito de Santana do Capivari e demais localidades do município desde que estejam de acordo com o preconizado na tipificação dos serviços socioassistenciais.

1.2. Os interessados em integrar o grupo de OFICINEIROS contratados deverão realizar seu cadastramento e inscrição gratuitamente, no ato da entrega de seus projetos de oficinas, na Secretaria Municipal de Assistência Social à Av. Haroldo Russano, 522 - Centro – Pouso Alto.

1.3. O presente edital visa à contratação de profissionais interessados em ministrar oficinas, com remuneração baseada em hora-aula e que tenham cadastro de Microempreendedor Individual - MEI.

1.4. As oficinas devem visar o estímulo e desenvolvimento de ações de difusão e formação cultural, iniciação e estimulação musical e artística, inclusão social e práticas corporais e serão dirigidas a toda a população, respeitados os públicos alvos de cada



oficina, que deverão ser especificados e divididos em acordo com o projeto, no ANEXO III do presente edital.

1.5. Serão selecionados OFICINEIROS para as oficinas livres de:

Artesanato:

- 1) Bordado
- 2) Material reciclável
- 3) Decopagem
- 4) Pintura em tecido

Música

- 1) Fanfarra

Práticas Corporais:

- 1) Atividades Recreativas
- 2) Atividades Circenses

1.6. Na apresentação de seus projetos, os OFICINEIROS devem comprovar conhecimento e experiência na respectiva área, observados os critérios de aceitabilidade e classificação descritos nos itens seguintes deste Edital.

1.7. Somente serão admitidos a participar na seleção os profissionais que comprovem, ao menos, dois anos de experiência na área relativa à oficina proposta.

1.8. A Contratação prevista neste edital é específica para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS OFICINAS



2.1. As oficinas, são modalidade de iniciação artística ou socioeducativa, vinculada à educação não-formal, de duração variada.

2.2. As propostas de Oficinas deverão ser de atividades práticas e teóricas que exercitem a experimentação, vivência e/ou a reflexão acerca dos seus conteúdos.

2.3. As propostas de Oficinas contemplarão a introdução dos fundamentos, nas áreas de atuação estabelecidas no item 1.5, proporcionando ao participante da mesma qualificar-se, enriquecer sua experiência pessoal, melhorar sua qualidade de vida e aumentar a informação sobre as diversas linguagens artísticas, culturais e socioeducativas abordadas, além de propiciar a participação em atividades de lazer, fruição e socialização.

2.4. As Oficinas deverão ocorrer conforme programação da Coordenação do CRAS na Unidade de Convivência, no Distrito de Santana do Capivari e nos demais bairros do município, disponibilizados para esta finalidade. A planilha de horários e locais será definida pela Coordenação do CRAS após a seleção dos OFICINEIROS.

2.5. Os projetos terão a duração de 8 meses, realizados entre maio e dezembro, com carga horária semanal determinada na planilha constante no anexo III deste edital.

2.6. Oicineiro deverá cumprir com todos os itens e seus prazos estabelecidos pela coordenação do CRAS, bem como com a emissão de relatórios conforme consta no projeto do anexo III deste edital.

2.7. Nos meses de julho, outubro e dezembro, o OFICINEIRO deverá realizar, com seus alunos, uma mostra pública do trabalho desenvolvido ao longo do ano, de acordo com cada categoria (apresentação coletiva, exposição, mostra, etc.).

3. DOS OBJETIVOS DAS OFICINAS QUANTO AS SUAS ÁREAS DE ESPECIFICIDADE:



3.1. Artesanato: Ofertar atividades de artesanato como ferramenta que mais beneficia o desenvolvimento de concentração, disciplina, criatividade, bem-estar, socialização, trabalho com a conscientização da reutilização de materiais e também o lado psicomotor se tornando uma terapia, além de possibilitar geração de renda.

3.2. Música: Proporcionar contato com a música, por meio do acesso à iniciação musical e aos fundamentos da técnica de instrumentos musicais. Desenvolver noções básicas de linguagem musical. Estimular a sensibilidade e capacidade auditiva através do trabalho com repertório variado.

3.3. Práticas Corporais: Ofertar atividades recreativas de baixo impacto, que contribuam para o bem-estar, a socialização e a saúde em sua totalidade, entendendo o sujeito em suas dimensões cognitivas, motoras e sociais, numa abordagem que focalize a cultura como forma de melhoria da qualidade de vida.

4. INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS MATERIAIS:

4.1. Na Sede do CRAS - Pouso Alto. No Distrito de Santana do Capivari e nos demais bairros do município

4.2. Todas as solicitações de utilização de material deverão ser feitas a Coordenação do CRAS

5. DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Serão admitidos na presente seleção todos os profissionais das áreas artísticas, culturais, de práticas corporais que apresentarem perfis compatíveis com os objetivos e natureza das Oficinas, e que manifestem interesse em fazê-lo, nos termos deste Edital.

5.2. É vedada a participação e eventual cadastramento, como possíveis OFICINEIROS, de quaisquer pessoas que mantenham vínculo de parentesco ou afinidade até o terceiro grau, linha reta ou colateral ou ainda parentesco por estado civil e união estável (filhos,



netos, bisnetos, pais, mães, avós, bisavós, sogros, sogras, tios, tias, sobrinhos, sobrinhas, irmãos, cunhados, cônjuge e companheiro), conforme lei fiscal.

5.3. Não poderão se inscrever servidores pertencentes aos quadros de funcionários da Prefeitura do Município de Pouso Alto.

5.4. Nenhum membro do CMAS poderá participar de forma alguma de projeto concorrente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas, bem como de parentesco com os proponentes.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas no período, horário e local descritos no preâmbulo do Edital, mediante a entrega dos seguintes documentos:

6.1.1. Duas vias da ficha de inscrição totalmente preenchida e assinada (Anexo I deste edital);

6.1.2. Uma via assinada da declaração constante no anexo II deste edital;

6.1.3. Uma fotocópia da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF), do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual e do Currículo detalhado;

6.1.4. Uma cópia simples de certificados e demais documentos que comprovem a capacidade técnica / experiência, para ministrar a oficina pretendida;

6.1.5. Para os candidatos a ministrar oficinas, deverão apresentar fotocópia do diploma de Ensino Médio Completo, e certificado (s) de formação comprovando sua habilitação na área específica.

6.1.6. Duas cópias simples do (s) projeto (s) apresentado.

6.2. Todos os documentos solicitados no ato da inscrição deverão ser colocados dentro de um envelope lacrado com os seguintes dizeres, em sua face externa:

A/C. Secretaria Municipal de Assistência Social



Edital para Contratação de Oficineiros 2016

(Área de atuação: _____)

6.3. Não serão aceitas inscrições realizadas pelos Correios.

6.4. Não serão aceitas inscrições de projetos que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste Edital e a ausência de qualquer documento implicará na desclassificação do (s) proponente (s).

6.5. Cada proponente poderá se inscrever para 01 (uma) área de atuação, sendo vedada a apresentação de dois projetos para a mesma área.

7. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

7.1 A seleção e classificação dos projetos inscritos por área será realizada por Comissão a partir dos membros do CMAS do setor de Licitação e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pouso Alto.

7.1.1. O projeto deverá contemplar todas as turmas da tipificação, em acordo com a planilha constante no anexo III deste edital.

7.2. Na avaliação dos projetos a serem selecionados, serão utilizados os seguintes critérios:

7.2.1. Clareza e qualidade do projeto, incluindo a metodologia proposta e a sua pertinência em relação ao público alvo contemplado;

7.2.2. Comprovação de conhecimento e experiência do oficineiro na área escolhida, através da análise curricular e dos demais documentos anexados;

7.2.3. Adequação do projeto à proposta das Oficinas, especificadas no Anexo III deste edital;

7.2.4. O interesse sociocultural da proposta e o potencial do projeto para proporcionar impactos positivos no público alvo contemplado (benefícios sociais, culturais, de



aprendizado, socialização, aumento da expressão e da criatividade, desenvolvimento de competências, melhoria da saúde, melhoria da qualidade de vida, etc.)

7.2.5. A viabilidade de sua implementação, no espaço e horários disponibilizados na Unidade de Convivência.

7.3. Os projetos inscritos não selecionados ficarão arquivados na Secretaria de Assistência Social, até dezembro de 2016. Após o dia 10 de dezembro, os mesmos poderão ser retirados no prazo de 15 dias, mediante apresentação de RG do proponente. Passado este prazo, os projetos serão encaminhados para reciclagem.

7.4. A Comissão do CMAS decidirá sobre casos omissos.

7.5. O resultado da seleção, estabelecido, será homologado pelo CMAS e a lista de todos os selecionados será divulgada no dia 28 de março de 2016, nos murais de divulgação da Prefeitura Municipal de Pouso Alto, e no site oficial.

8. DOS RECURSOS

8.1. Do resultado caberá recurso, no prazo de 48 horas a partir da publicação do resultado. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do CMAS e deverão ser devidamente protocolados no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos termos da legislação regente.

8.2. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, fac-símile, correio eletrônico, ou qualquer outro meio de comunicação.

9. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

9.1. Os projetos selecionados integrarão o SCFV, sendo contratados por 8 (oito) meses, considerando o mês vencido todo dia 15.

9.2. Quando da contratação, os oficinairos selecionados serão convocados por telefone ou meio eletrônico



9.3. Na falta de documentação ou na hipótese de desistência do interessado no prazo estabelecido e por escrito será convocado outro selecionado.

9.4. As contratações serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pouso Alto, através de MEI

9.5. É vedada a contratação de terceiros para ministrar as oficinas, objeto deste edital. Em caso de impedimento doicineiro selecionado, será convocará o segundo candidato que obteve melhor pontuação no parecer técnico referente a respectiva oficina.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1 Osicineiros contratados receberão como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de R\$ 30,00 (Trinta reais) por hora-aula ministrada (ver planilha constante no Anexo III deste Edital).

10.2. Este valor abrange todos os custos e despesas diretas ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

10.2.1. Serão debitados, na fonte, os valores dos impostos cabíveis, especificamente o ISS e o INSS.

10.3. Os valores devidos aosicineiros serão apurados mensalmente e pagos em até trinta dias da comprovação da execução dos serviços, mediante confirmação das atividades pelo CRAS.

10.4. O CMAS e a Secretaria Municipal de Assistência Social serão responsáveis pela fiscalização da efetiva execução dos projetos.

10.5. As responsabilidades civis, penais, comerciais, e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do Contrato cabem exclusivamente ao contratado.



10.6. A Prefeitura Municipal de Pouso Alto não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado para fins do cumprimento do Contrato, visando à prestação de serviços no SCFV.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, das seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Suspensão do contrato, na eventualidade de descumprimento reiterado dos termos contratuais;

III - Demais sanções previstas na Lei 8666/93 e suas alterações.

11.2. As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação que rege a matéria, são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. A despesa decorrente do fornecimento do objeto deste Edital correrá à conta de recursos consignados ao Fundo Municipal de Assistência Social, na forma prevista na legislação específica.

13. DA VIGÊNCIA DO EDITAL

13.1. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

14. DOS ANEXOS DO EDITAL



14.1. Integram o presente Edital os Anexos a seguir:

Anexo I - Modelo de Ficha de Cadastro

Anexo II – Declaração de que nada deve a Fazenda Municipal e de que não é funcionário/a público municipal.

Anexo III –Periodicidade, número de turmas e de alunos por turma, entre outros.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A Prefeitura Municipal de Pouso Alto compromete-se a não utilizar os projetos inscritos sob hipótese alguma sem a prévia autorização de seu (s) autor (es).

16.2. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Conselho Municipal da Assistência Social, ouvidas as áreas competentes.

16.3. Para dirimir as questões oriundas da execução dos serviços objeto do presente edital, que não possam ser solucionadas administrativamente, fica estabelecido o foro da Comarca de São Lourenço / MG.

Pouso Alto, 03 de março de 2016.

Alex Fabiano Russano
Presidente do CMAS



Anexo I - FICHA DE CADASTRO

Oficina _____

Dados Pessoais

Nome _____

Data de Nascimento _____ Estado Civil _____

Dados de Identificação

RG _____ CPF _____

Endereço Residencial _____

Endereço Eletrônico _____

Tel: () _____ () _____

Experiência profissional comprovada, conforme Edital

Instituição _____

Período _____

Tempo _____

Formação _____

Tempo de Experiência _____

2. Devem ser incluídas no projeto as seguintes informações:

- 1) Currículo pessoal e portfolio (com fotos, cartas de apresentação, entre outros, se for o caso) contendo breve resumo da experiência profissional e apontando resultados.
- 2) Discorra sobre a metodologia a ser utilizada nas oficinas e sobre as metas propostas.
- 3) Informe se o projeto pretende alcançar algum impacto sócio cultural, sobre o grupo atendido. Em caso afirmativo, informe quais.
- 4) Informe se já desenvolveu oficinas junto a Secretaria de Assistência Social /CRAS. Em caso afirmativo, informe qual projeto, quando, onde e, se possível, anexe resultados.

(local e data)

Assinatura do Candidato



**Anexo II - DECLARAÇÃO DE QUE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA DO
MUNICÍPIO DE POUSO ALTO E QUE NÃO É SERVIDOR/A PÚBLICO
MUNICIPAL**

DECLARAÇÃO

Eu, _____

Residente e domiciliado /a à Rua _____, n°
_____, Bairro _____, CEP: _____

Na cidade de _____; portador do RG n°
_____ e CPF n° _____

E PIS _____, declaro que:

- a) Não sou funcionário(a) público(a) do município de Pouso Alto.
- b) Não devo nada a Fazenda Pública do Município de Pouso Alto.

(local e data)

Assinatura



ANEXO III - PERIODICIDADE, NÚMERO DE TURMAS E DE ALUNOS POR TURMA, ENTRE OUTROS.

CRAS – Centro de Referência da Assistência Social

Oficina	Faixa Etária	Periodicidade	Vagas
Atividade Recreativa	7 a 14 anos	2 vezes/ semana	25
Atividade Circense	7 a 14 anos	2vezes/semana	25
Artesanato	19/59 - + 60 anos	2 vezes / semana	20
Música	7/14 – 14 / 17 anos	2 vezes / semana	30

Distrito Santana do Capivari

Oficina	Faixa Etária	Periodicidade	Vagas
Atividade Recreativa	7 a 14 anos	2 vezes/ semana	25
Atividade Circense	7/14 anos	2vezes / semana	25
Artesanato	19/59 - + 60 anos	2 vezes / semana	20

Ribeirão

Oficina	Faixa Etária	Periodicidade	Vagas
Atividade Recreativa	19 a 59 – + 60 anos	Quinzenal	25
Artesanato	19/59 - + 60 anos	Quinzenal	25